

INFORMAÇÃO  
PAIS  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Matrículas  
Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo  
Ano letivo 2020/2021

De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13-04-2020, informam-se os pais e encarregados de educação que **decorre entre o dia 04 de maio e 30 de junho de 2020** o período normal de matrículas na Educação Pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

As matrículas recebidas até 30 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior, no caso do Pré-Escolar carecem de autorização superior.

### 1. Como efetuar a matrícula?

A matrícula é feita, preferencialmente, via Internet, no portal [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível, a matrícula pode ser apresentada de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, o que carece de marcação prévia (contactos: 256666070 ou 968580044 ou 912212501).

### 2. Que documentos são obrigatórios apresentar no ato da matrícula?

- Uma fotografia tipo passe;
- Cartões de Cidadão do(a) aluno(a), do pai e da mãe;
- Boletim de Vacinas;
- Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária. Este documento pode ser obtido diretamente do Portal das Finanças;
- Documento comprovativo da residência/local de trabalho do encarregado de educação;
- Declaração da Segurança Social com a indicação se o aluno(a) usufrui de Abono de Família e, em caso afirmativo, fazendo referência ao respetivo escalão;
- Atestado de Robustez Física (pode ser entregue mais tarde);
- Na situação de o encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega do documento assinado por ambos, a delegar poderes;
- Boletim destinado à Componente de Apoio à Família (CAF) (disponível nos serviços administrativos).

**Tenha em atenção: Para efetuar a Matrícula Eletrónica do Portal das Escolas, SÃO NECESSÁRIOS OS CARTÕES DE CIDADÃO DO(A) ALUNO(A), DO PAI E DA MÃE.**

### 3. Quantas Escolas deve indicar, por ordem de preferência, na matrícula?

De acordo com o referido despacho, no ato da matrícula o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até **cinco** estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino básico consoante o caso, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, para os quais a frequência é pretendida.

### 4. Que Escolas pertencem ao Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro?

Pode conhecer as Escolas que pertencem a este Agrupamento consultando a listagem anexa a esta informação – anexo 1.

## 5. Existe alguma influência entre a data de realização da matrícula e a colocação na Escola pretendida?

A data em que efetua a matrícula, em respeito pelo prazo definido (entre o dia 04 de maio e o dia 30 de junho), **não** tem qualquer relevância para a colocação do aluno. O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas só se inicia após término do prazo. As vagas existentes em cada Escola são preenchidas de acordo com prioridades, a que se refere o número seguinte.

## 6. Como se faz a distribuição dos alunos pelas Escolas?

O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas obedece a prioridades, para conhecê-las pode consultar os seguintes anexos a esta informação, a saber:

- Anexo 2 – Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Jardim de Infância
- Anexo 3 – Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Escola de 1.º Ciclo

## 7. Para quem é obrigatória a matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo?

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem **seis anos de idade até 15 de setembro**.

**Este é um ponto prévio a considerar antes da aplicação das prioridades definidas no anexo 3.**

**Nota:** As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no anexo 3.

## 8. Quando poderá saber a Escola que o aluno vai frequentar?

As listas de alunos que requereram a matrícula são publicadas:

- Até ao dia 15 de julho

As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- No dia 24 de julho

## 9. Informação

As condições agora apresentadas constam do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13-04-2020 e do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12-04-2018.

Oliveira de Azeméis, 15 de abril de 2020

A DIRETORA